



GERDAU – SOCIEDADE DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA

**Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de
2021 e 2020**

Março de 2022

Sumário

1. Balanço Patrimonial Consolidado	2
2. Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social - Consolidado.....	3
3. Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa - Consolidado.....	4
4. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Previdenciário I	5
5. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Previdenciário I ...	6
6. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Previdenciário I.....	7
7. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria	8
8. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria.....	9
9. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria	10
10. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau	11
11. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau	12
12. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau	13
13. Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	14

1. Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e 2020

– (em R\$ mil)

Ativo	Nota	2021	2020	Passivo	Nota	2021	2020
Disponível		1.162	756	Exigível operacional		6.032	5.218
Realizável		3.964.348	4.147.119	Gestão Previdencial		4.502	4.016
Gestão Previdencial		2.071	1.949	Gestão Administrativa		1.467	1.185
Gestão Administrativa		67	67	Investimentos		63	17
Investimentos	4	3.962.210	4.145.103	Exigível contingencial	6	136.031	137.655
Fundos de Investimentos		3.784.685	3.984.681	Gestão Previdencial		92.491	94.115
Operações com Participantes		133.985	116.882	Investimentos		43.540	43.540
Depósitos Judiciais / Recursais		43.540	43.540	Patrimônio social		3.823.453	4.005.011
Imobilizado e Intangível		6	9	Patrimônio de Cobertura do Plano		3.816.412	3.943.448
Imobilizado		6	9	Provisões Matemáticas	7	3.784.281	3.827.628
				Benefícios Concedidos		2.310.348	2.317.554
				Benefícios a Conceder		1.473.933	1.510.074
				Equilíbrio Técnico	8	32.131	115.820
				Resultados Realizados		32.131	115.820
				Superávit Técnico Acumulado		32.131	115.820
				Fundos	8	7.041	61.563
				Fundos Previdenciais		5.286	59.599
				Fundos Administrativos		108	264
				Fundos para Garantia das Operações com Participantes		1.647	1.700
Total do ativo		<u>3.965.516</u>	<u>4.147.884</u>	Total do passivo		<u>3.965.516</u>	<u>4.147.884</u>

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

CESAR OBINO DA ROSA PERES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

2. Demonstrações da Mutações do Patrimônio Social – Consolidado – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (em R\$ mil)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Varição</u>
A) Patrimônio social – início do exercício	4.005.011	4.035.828	-0,76%
1. Adições	105.094	254.384	-58,69%
Contribuições previdenciais	96.969	61.507	57,66%
Portabilidades	1.765	2.216	-20,35%
Outras adições Previdenciais	411	159	158,49%
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	-	186.205	-100,00%
Reversão líquida de contingências - Gestão Previdencial	1.625	-	-
Receitas administrativas	4.287	4.277	0,23%
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Administrativa	37	20	85,00%
Constituição de fundos de investimento	-	-	-
2. Destinações	(286.652)	(285.201)	0,51%
Benefícios	(207.509)	(210.164)	-1,26%
Resgates	(46.554)	(37.123)	25,40%
Portabilidades	(2.145)	(4.155)	-48,38%
Desoneração de contribuição de patrocinadoras	(2.381)	-	-
Outras Deduções	(9.742)	(25.063)	-61,13%
Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	(13.788)	-	-
Constituição líquida de contingências - Gestão Previdencial	-	(4.005)	-100,00%
Despesas administrativas	(4.480)	(4.581)	-2,20%
Reversão de fundos de investimento	(53)	(110)	-51,82%
3. Acréscimo/decréscimo no patrimônio social (1+2)	(181.558)	(30.817)	489,15%
Provisões matemáticas	(43.347)	57.734	-175,08%
Déficit técnico	(83.689)	(48.478)	72,63%
Fundos previdenciais	(54.313)	(39.679)	36,88%
Fundos administrativos	(156)	(284)	-45,07%
Fundos dos investimentos	(53)	(110)	-51,82%
B) Patrimônio social – final do exercício (A+3)	3.823.453	4.005.011	-4,53%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

CESAR OBINO DA ROSA PERES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

3. Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa – Consolidado – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (em R\$ mil)

	2021	2020	Variação
A) Fundo administrativo do exercício anterior	264	548	-51,82%
1. Custeio da gestão administrativa	4.324	4.299	0,58%
1.1. Receitas	4.323	4.299	0,56%
Custeio administrativo da Gestão Previdencial	651	546	19,23%
Custeio administrativo dos investimentos	3.622	3.654	-0,88%
Resultado positivo líquido dos investimentos	37	20	85,00%
Outras	14	77	-81,82%
2. Despesas administrativas	(4.480)	(4.581)	-2,20%
2.1. Administração dos planos previdenciais	(4.480)	(4.581)	-2,20%
Pessoal e encargos	(1.284)	(1.458)	-11,93%
Treinamentos/congressos e seminários	(11)	(15)	-26,67%
Viagens e estadias	-	(6)	-100,00%
Serviços de terceiros	(2.522)	(2.338)	7,87%
Despesas gerais	(138)	(207)	-33,33%
Depreciações e amortizações	(3)	(4)	-25,00%
Tributos	(522)	(503)	3,78%
3. Constituição/Reversões de contingências administrativas	-	-	-
4. Reversão de recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	-
6. Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(156)	(284)	-45,07%
7. Reversão do Fundo Administrativo (6)	(156)	(284)	-45,07%
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	108	264	-59,09%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

CESAR OBINO DA ROSA PERES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

4. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Previdenciário I – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (em R\$ mil)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação</u>
1. Ativos	620.281	683.299	-9,22%
Disponível	31	70	-55,71%
Recebível	1.845	2.040	-9,56%
Investimento	618.405	681.189	-9,22%
Fundos de investimento	616.720	679.575	-9,25%
Operações com participantes	1.685	1.614	4,40%
2. Obrigações	93.038	94.718	-1,77%
Operacional	565	621	-9,02%
Contingencial	92.473	94.097	-1,73%
3. Fundos não previdenciais	1.659	1.940	-14,48%
Fundos administrativos	12	240	-95,00%
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.647	1.700	-3,12%
5. Ativo líquido (1-2-3)	525.584	586.641	-10,41%
Provisões matemáticas	502.692	444.343	13,13%
Superávit técnico	22.883	99.684	-77,04%
Fundos previdenciais	9	42.614	-99,98%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	47.812	99.683	-52,04%
a) Equilíbrio técnico	47.812	99.683	-52,04%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	47.812	99.683	-52,04%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

CESAR OBINO DA ROSA PERES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

5. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Previdenciário I – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (em R\$ mil)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação</u>
A) Ativo líquido – início do exercício	586.641	620.189	-5,41%
1. Adições	1.633	26.875	-93,92%
Outras adições previdenciais	8	2	300,00%
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	-	26.873	-100,00%
Reversão líquida de contingências - Gestão Previdencial	1.625	-	-
2. Destinações	(62.690)	(60.423)	3,75%
Benefícios	(35.569)	(39.525)	-10,01%
Resgates	(5)	-	-
Outras deduções	(6.046)	(16.893)	-64,21%
Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	(21.070)	-	-
Constituição líquida de contingências - Gestão Previdencial	-	(4.005)	-100,00%
3. Acréscimo/decréscimo no ativo líquido (1+2)	(61.057)	(33.548)	82,00%
Provisões matemáticas	58.349	32.348	80,37%
Fundos previdenciais	(42.605)	(24.630)	72,98%
Déficit técnico do exercício	(76.801)	(41.266)	86,14%
B) Ativo líquido – final do exercício (A+3)	525.584	586.641	-10,41%
C) Fundos não previdenciais	(281)	(367)	-23,43%
Fundos administrativos	(228)	(257)	-11,28%
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	(53)	(110)	-51,82%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

CESAR OBINO DA ROSA PERES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

6. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Previdenciário I – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (em R\$ mil)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	620.268	683.059	-9,19%
1. Provisões matemáticas	502.692	444.343	13,13%
1.1. Benefícios concedidos	488.510	429.275	13,80%
Benefício definido	488.510	429.275	13,80%
1.2. Benefícios a conceder	14.182	15.068	-5,88%
Benefício definido	14.182	15.068	-5,88%
2. Equilíbrio técnico	22.883	99.684	-77,04%
2.1. Resultados realizados	22.883	99.684	-77,04%
Superávit técnico acumulado	22.883	99.684	-77,04%
Reserva de contingência	22.883	91.713	-75,05%
Reserva para revisão de plano	-	7.971	-100,00%
3. Fundos	1.656	44.314	-96,26%
Fundos previdenciais	9	42.614	-99,98%
Fundos para Garantia das Operações com Participantes – Gestão previdencial	1.647	1.700	-3,12%
4. Exigível operacional	565	621	-9,02%
Gestão previdencial	563	621	-9,34%
Investimentos – Gestão previdencial	2	-	-
5. Exigível contingencial	92.472	94.097	-1,73%
Gestão previdencial	92.472	94.097	-1,73%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

CESAR OBINO DA ROSA PERES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

7. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (em R\$ mil)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação</u>
1. Ativos	110.349	120.721	-8,59%
Disponível	14	4	250,00%
Recebível	55	46	19,57%
Investimento	110.281	120.671	-8,61%
Fundos de investimento	66.741	77.131	-13,47%
Depósitos judiciais / recursais	43.540	43.540	-
2. Obrigações	43.594	43.579	0,03%
Operacional	54	39	38,46%
Contingencial	43.540	43.540	-
3. Fundos não previdenciais	1	2	-50,00%
Fundos administrativos	1	2	-50,00%
5. Ativo líquido (1-2-3)	66.754	77.140	-13,46%
Provisões matemáticas	59.448	52.950	12,27%
Superávit técnico	7.306	12.913	-43,42%
Fundos previdenciais	-	11.277	-100,00%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	10.142	12.913	-21,46%
a) Equilíbrio técnico	10.142	12.913	-21,46%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	10.142	12.913	-21,46%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

CESAR OBINO DA ROSA PERES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

8. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria – Exercícios findos em 31 de dezembro 2021 e 2020 – (em R\$ mil)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação</u>
A) Ativo líquido - início do exercício	77.140	85.526	-9,81%
1. Adições	-	2.804	-100,00%
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	-	2.804	-100,00%
2. Destinações	(10.386)	(11.190)	-7,18%
Benefícios	(4.039)	(3.872)	4,31%
Outras deduções	(3.519)	(7.318)	-51,91%
Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	(2.828)	-	-
3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	(10.386)	(8.386)	23,85%
Provisões matemáticas	6.498	4.131	57,30%
Fundos previdenciais	(11.277)	(5.451)	106,88%
Déficit técnico do exercício	(5.607)	(7.066)	-20,65%
B) Ativo líquido - final do exercício (A+3)	66.754	77.140	-13,46%
C) Fundos não previdenciais	(1)	(2)	-50,00%
Fundos administrativos	(1)	(2)	-50,00%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

CESAR OBINO DA ROSA PERES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

9. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (em R\$ mil)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação</u>
Provisões técnicas	110.348	120.719	-8,59%
1. Provisões matemáticas	59.448	52.950	12,27%
1.1. Benefícios concedidos	54.887	49.074	11,85%
Benefício definido	54.887	49.074	11,85%
1.2. Benefícios a conceder	4.561	3.876	17,67%
Benefício definido	4.561	3.876	17,67%
2. Equilíbrio técnico	7.306	12.913	-43,42%
2.1. Resultados realizados	7.306	12.913	-43,42%
Superávit técnico acumulado	7.306	12.913	-43,42%
Reserva de contingência	7.306	10.738	-31,96%
Reserva para revisão de plano	-	2.175	-100,00%
3. Fundos	-	11.277	-100,00%
Fundos previdenciais	-	11.277	-100,00%
4. Exigível operacional	54	39	38,46%
Gestão previdencial	54	39	38,46%
5. Exigível contingencial	43.540	43.540	-
Investimentos – Gestão previdencial	43.540	43.540	-

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

CESAR OBINO DA ROSA PERES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

10. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (em R\$ mil)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação</u>
1. Ativos	3.233.549	3.342.679	0,34%
Disponível	976	292	-59,44%
Recebível	293	127	-11,81%
Investimento	3.232.280	3.342.260	0,36%
Fundos de Investimento	3.099.980	3.226.992	-0,09%
Operações com participantes	132.300	115.268	14,83%
2. Obrigações	4.094	3.391	-1,88%
Operacional	4.076	3.373	-1,89%
Contingencial	18	18	-
3. Fundos não previdenciais	95	22	-53,19%
Fundos administrativos	95	22	-53,19%
5. Ativo líquido (1-2-3)	3.229.360	3.339.266	0,35%
Provisões matemáticas	3.222.141	3.330.335	-3,25%
Superávit técnico	1.942	3.223	-39,75%
Fundos previdências	5.277	5.708	-7,55%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	925	3.223	-71,30%
a) Equilíbrio técnico	925	3.223	-71,30%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	925	3.223	-71,30%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

CESAR OBINO DA ROSA PERES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

11. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (em R\$ mil)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Varição</u>
A) Ativo líquido - início do exercício	3.339.266	3.327.755	0,35%
1. Adições	109.898	220.953	-50,26%
Contribuições	97.620	62.118	57,15%
Portabilidades	1.765	2.152	-17,98%
Outras adições previdenciais	403	156	160,26%
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	10.110	156.527	-93,54%
2. Destinações	(219.804)	(209.442)	4,95%
Benefícios	(167.900)	(166.767)	0,68%
Resgates	(46.550)	(37.123)	25,39%
Portabilidades	(2.145)	(4.155)	-48,38%
Desoneração de contribuições de patrocinadores	(2.381)	-	-
Outras deduções	(177)	(852)	-79,23%
Custeio administrativo	(651)	(545)	19,45%
3. Acréscimo no ativo líquido (1+2)	(109.906)	11.511	-1.054,79%
Provisões matemáticas	(108.194)	21.255	-609,03%
Fundos previdenciais	(431)	(9.598)	-95,51%
Déficit técnico do exercício	(1.281)	(146)	777,40%
B) Ativo líquido - final do exercício (A+3)	3.229.360	3.339.266	-3,29%
C) Fundos não previdenciais	73	(25)	-392,00%
Fundos administrativos	73	(25)	-392,00%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

CESAR OBINO DA ROSA PERES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

12. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (em R\$ mil)

	2021	2020	Variação
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	3.233.454	3.342.657	-3,27%
1. Provisões matemáticas	3.222.141	3.330.335	-3,25%
1.1 Benefícios concedidos	1.766.950	1.839.204	-3,93%
Contribuição definida	1.766.950	1.839.204	-3,93%
1.2. Benefícios a conceder	1.455.191	1.491.131	-2,41%
Contribuição definida	1.433.829	1.473.097	-2,67%
Saldo de Contas - parcela patrocinadores	799.557	830.594	-3,74%
Saldo de Contas - parcela participantes	634.272	642.503	-1,28%
Benefício definido	21.362	18.034	18,45%
2. Equilíbrio técnico	1.942	3.223	-39,75%
2.1 Resultados realizados	1.942	3.223	-39,75%
Superávit técnico acumulado	1.942	3.223	-39,75%
Reserva de contingência	1.942	3.046	-36,24%
Reserva especial para revisão do plano	-	177	-100,00%
3. Fundos	5.277	5.708	-7,55%
Fundos previdenciais	5.277	5.708	-7,55%
4. Exigível operacional	4.076	3.373	20,84%
Gestão previdencial	4.015	3.356	19,64%
Investimentos – Gestão previdencial	61	17	258,82%
5. Exigível contingencial	18	18	-
Gestão previdencial	18	18	-

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

CESAR OBINO DA ROSA PERES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

13. Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em R\$ mil)

1 - Contexto operacional

1.1 - Constituição

A Gerdau - Sociedade de Previdência Privada (doravante referida como Sociedade ou Gerdau Previdência) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 10 de outubro de 1988, conforme autorização de funcionamento concedida pela Portaria nº 4.182, do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, datada de 25 de fevereiro de 1988, tendo iniciado suas atividades a partir de 1º de novembro de 1988.

As demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para divulgação pela Diretoria Executiva da Sociedade em 23 de março de 2022.

1.2 - Objetivos

A Sociedade tem como objetivo a instituição, administração e execução de Planos de Benefícios de natureza previdenciária, conforme definido nos regulamentos dos Planos de Benefícios administrados pela Sociedade, na forma da legislação aplicável, tendo os seguintes patrocinadores, em 31 de dezembro de 2021 e de 2020:

CNPJ	Razão Social
24.554.306/0001-58	GERDAU SUMMIT AÇOS FUNDIDOS E FORJADOS S.A.
33.611.500/0001-19	GERDAU S.A.
92.326.818/0001-17	GERDAU – SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
21.299.615/0001-30	FUNDAÇÃO OURO BRANCO
04.651.702/0001-96	FLORESTAL RIO MAROMBAS LTDA. (em processo de retirada)
87.043.832/0001-73	SEIVA S.A. FLORESTAS E INDUSTRIAS
92.690.783/0001-09	METALURGICA GERDAU S.A.
02.832.860/0001-17	DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.
17.227.422/0001-05	GERDAU AÇOMINAS S.A.
07.358.761/0001-69	GERDAU AÇOS LONGOS S.A.
87.153.730/0001-00	GRUPO GERDAU EMPREENDIMENTOS LTDA.
92.885.581/0001-04	GERVAL INVESTIMENTOS LTDA.
92.807.171/0001-45	FRETER PARTIC. EIRELI.
92.690.833/0001-40	GETER PARTIC. EIRELI.
92.690.825/0001-01	JOTER PARTIC. EIRELI.

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

CNPJ	Razão Social
92.690.841/0001-96	KLATER PARTIC. EIRELI
92.690.817/0001-57	INDAC IND. ADM. E COMÉRCIO LTDA
41.435.700/0001-96	GERDAU GRAFENO LTDA
40.359.381/0001-14	G2BASE FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES LTDA

Em 30 de novembro de 2020, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da Portaria 834 autorizou a adesão da patrocinadora INDAC Indústria Administração e Comércio Ltda., CNPJ nº 92.690.817/0001-57, ao Plano de Contribuição Definida Gerdau, CNPB nº 1988.0004-83, administrado pela Gerdau - Sociedade de Previdência Privada.

Em 21 de julho de 2021, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da Portaria 476 autorizou a adesão da patrocinadora G2Base Fundações e Contencções Ltda., CNPJ nº 40.359.381/0001-14, ao Plano de Contribuição Definida Gerdau, CNPB nº 1988.0004-83, administrado pela Gerdau - Sociedade de Previdência Privada.

Em 21 de julho de 2021, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da Portaria 477 autorizou a adesão da patrocinadora Gerdau Grafeno Ltda., CNPJ nº 41.435.700/0001-96, ao Plano de Contribuição Definida Gerdau, CNPB nº 1988.0004-83, administrado pela Gerdau - Sociedade de Previdência Privada.

1.3 - Participantes

Em 31 de dezembro, a quantidade de participantes dos planos de aposentadoria administrados pela Sociedade é demonstrada conforme abaixo:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<u>Plano de Contribuição Definida Gerdau</u>	<u>18.048</u>	<u>16.591</u>
Participantes ativos	15.344	13.912
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas e aguardando recebimento)	2.704	2.679
<u>Plano de Aposentadoria</u>	<u>433</u>	<u>445</u>
Participantes ativos	333	357
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas e aguardando recebimento)	100	88
<u>Plano de Benefícios Previdenciário I (Ex Fundação Açominas)</u>	<u>762</u>	<u>776</u>
Participantes ativos	40	43
Partic. assistidos (aposentado, pensionistas, auxílio doença e aguardando recebimento)	722	733
Total de participantes da Sociedade	<u>19.243</u>	<u>17.812</u>

1.4 - Características dos Planos

A Sociedade administra três planos de benefícios: o Plano de Contribuição Definida Gerdau, do tipo “Contribuição Definida”, o Plano de Aposentadoria do tipo “Benefício Definido” e, o Plano de Benefícios Previdenciário I, do tipo “Benefício Definido”. Os planos são regidos por regulamentos próprios, aplicáveis aos colaboradores em atividade nos patrocinadores e seus assistidos.

1.5 - Forma de custeio (financiamento) dos Planos

Os patrocinadores e os participantes financiam o custeio dos Planos de Benefícios da seguinte forma:

Patrocinadores

- Para o Plano de Contribuição Definida Gerdau, até a data da aprovação das alterações do plano, ocorrida em 18 de outubro de 2010, os patrocinadores efetuaram mensalmente contribuições normais que correspondiam ao somatório das seguintes parcelas: a) 100% (cem por cento) da contribuição dos participantes até o limite de 0,5 (zero vírgula cinco) UPG (Unidade Previdenciária Gerdau); b) 50% (cinquenta por cento) do valor da contribuição normal do participante que exceder a 0,5 (zero vírgula cinco) UPG e após a referida data 150% do valor da contribuição básica dos participantes. Unidade Previdenciária Gerdau - UPG significa o valor correspondente ao resultado obtido com a aplicação de 1/8 (um oitavo) sobre o menor valor entre:
 - i) a média aritmética simples dos últimos 36 (trinta e seis) salários de contribuição da Previdência Social, apurado com base no limite máximo do referido salário, corrigidos pelo IGP-DI; e
 - ii) o limite máximo do salário-de-contribuição da Previdência Social vigente na data do cálculo.
- O Plano de Aposentadoria era custeado pelos patrocinadores até a data do saldamento do plano, ocorrida em 18 de outubro de 2010, mediante contribuição mensal de 5,06% sobre a folha de salários. Considerando que o Plano se encontra saldado e superavitário, não houve a necessidade de contribuições em 2020 e em 2019.
- O Plano de Benefícios Previdenciário I era custeado pelos patrocinadores até a data do saldamento do plano, ocorrida em 18 de outubro de 2010, mediante contribuição mensal de 12,84% sobre a folha de salários. Uma vez que o Plano se encontra saldado e superavitário, não houve necessidade de contribuições em 2020 e em 2019.

Participantes

Os participantes, até 18 de outubro de 2010, efetuaram contribuições mensais para o Plano de Contribuição Definida Gerdau de 3%, 4% ou 5% de seu salário-base (contribuição normal de participante) e após o referido período, efetuaram contribuições de até 3% sobre a parcela de seu salário até o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e de até 7% sobre a parcela que exceder o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O limite mencionado é atualizado pelo INPC anualmente.

Para Plano de Benefícios Previdenciário I, as contribuições eram feitas conforme definido na tabela de contribuição, até o teto de 7,5% do salário de contribuição, observadas as restrições do regulamento.

Desde a criação dos fundos previdenciais em maio de 2009 até a data de saldamento do plano, as contribuições normais dos patrocinadores foram revertidas dos respectivos fundos previdenciais criados conforme parecer atuarial e em consonância com a Resolução MPAS/CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008 e alterações posteriores.

1.6 - Plano de Gestão Administrativa - PGA

Em atendimento a Resolução CGPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, a Sociedade possui o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando além de outros aspectos, as fontes de custeio e a forma de constituição e de destinação/utilização do fundo administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa - PGA da Gerdau Sociedade de Previdência Privada.

O Plano de Gestão Administrativa - PGA é responsável por gerir a totalidade dos recursos administrativos pertencentes aos três planos administrados pela Gerdau Sociedade de Previdência Privada.

2 - Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar- CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 31, de 20 de agosto de 2020 alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010, e alterações posteriores a essas normas.

As diretrizes também não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos circulantes e não circulantes. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, sendo observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionem informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A sistemática introduzida pelos órgãos legisladores apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas: previdencial e administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

3- RECLASSIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA DE 2020

Em virtude da alteração normativa vigente a partir de janeiro de 2021, implementada pela Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, atualizada pela Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, que dentre outros aspectos efetuou ajustes e adequações na planificação contábeis e demonstrações financeiras das

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2020 consolidadas e individualizadas dos planos previdenciais e de gestão administrativa, foram ajustadas para fins comparativos com o exercício social de 2021.

A obrigatoriedade da apresentação das demonstrações financeiras de 2020 reclassificadas está contida no anexo III da Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, da seguinte forma: “Para o exercício de 2021 as informações comparativas do exercício anterior devem ser reclassificadas e evidenciadas em item específico nas notas explicativas”.

Os principais ajustes realizados para atendimento aos preceitos legais estão descritos a seguir.

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidada

Adiç es: abertura dos valores de Contribuiç es em grupos: Contribuiç es previdenciais, portabilidade e outras adiç es previdenciais. A reclassificaç o realizada alterou o valor das adiç es totais no exerc cio social de 2020 em virtude do efeito da mudanç a de crit rio do resultado negativo l quido dos investimentos.

Destinaç es: abertura dos valores de Benef cios em grupos: Benef cios, Resgates, Portabilidade, e Outras destinaç es. A reclassificaç o realizada alterou o valor das destinaç es no exerc cio social de 2020 em virtude do efeito da mudanç a de crit rio do resultado negativo l quido dos investimentos.

	Instru�o Normativa 34/2009 DE	Instru�o Normativa 31/2020 PARA
1. Adiç�es	577.671	254.384
Contribuiç�es previdenciais	63.882	61.507
Portabilidades	-	2.216
Outras adiç�es Previdenciais	-	159
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	509.490	186.205
Receitas administrativas	4.277	4.277
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Administrativa	22	20
Constituiç�o de fundos de investimento	-	-
2. Destinaç�es	(608.488)	(285.201)
Benef�cios	(251.442)	(210.164)
Resgates	-	(37.123)
Portabilidades	-	(4.155)
Outras Deduç�es	-	(25.063)
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	(323.285)	-
Constituiç�o l�quida de conting�ncias - Gest�o Previdencial	(4.005)	(4.005)
Despesas administrativas	(4.581)	(4.581)
Resultado negativo l�quido dos investimentos - Gest�o Administrativa	2	-
Revers�o de fundos de investimento	(110)	(110)

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado

Até o exercício social de 2020 a os valores das despesas administrativas eram apresentadas de forma segregada entre administração previdencial e administração dos investimentos. Para fins de reclassificação comparativa, os valores das despesas administrativas apresentados em 2020 foram consolidados, não ocorrendo alteração nos valores das despesas administrativas totais nem no Saldo do Fundo Administrativo Consolidado.

	Instrução Normativa 34/2009 DE	Instrução Normativa 31/2020 PARA
1. Despesas administrativas	(4.581)	(4.581)
1.1. Administração dos planos previdenciais	(2.695)	(4.581)
Pessoal e encargos	(1.106)	(1.458)
Treinamentos/congressos e seminários	(13)	(15)
Viagens e estadias	(3)	(6)
Serviços de terceiros	(1.219)	(2.338)
Despesas gerais	(114)	(207)
Depreciações e amortizações	(2)	(4)
Tributos	(238)	(503)
1.2. Administração dos Investimentos	(1.886)	-
Pessoal e encargos	(352)	-
Treinamentos/congressos e seminários	(2)	-
Viagens e estadias	(3)	-
Serviços de terceiros	(1.169)	-
Despesas gerais	(93)	-
Depreciações e amortizações	(2)	-
Tributos	(265)	-

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano de Benef cios Previdenci rio I

Adiç es: abertura dos valores de Contribuiç es em grupos: Contribuiç es Previdenciais, e Outras adiç es previdenciais. A reclassificaç o realizada alterou o valor das adiç es totais no exerc cio social de 2020 em virtude do efeito da mudanç a de crit rio do resultado negativo l quido dos investimentos.

Destinaç es: abertura dos valores de Benef cios em grupos: Benef cios e Outras destinaç es. A reclassificaç o realizada alterou o valor das destinaç es no exerc cio social de 2020 em virtude do efeito da mudanç a de crit rio do resultado negativo l quido dos investimentos.

	Instrução Normativa 34/2009 DE	Instrução Normativa 31/2020 PARA
1. Adições	26.875	26.875
Contribuições	2	-
Outras adições previdenciais	-	2
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	85.955	26.873
2. Destinações	(119.505)	(60.423)
Benefícios	(56.418)	(39.525)
Outras deduções	-	(16.893)
Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	(59.082)	-
Constituição líquida de contingências - Gestão Previdencial	(4.005)	(4.005)

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano de Aposentadoria

Adiç es: A reclassifica o realizada alterou o valor das adiç es totais no exerc cio social de 2020 em virtude do efeito da mudan a de crit rio do resultado negativo l quido dos investimentos.

Destinaç es: abertura dos valores de Benef cios em grupos: Benef cios e Outras destinaç es. A reclassifica o realizada alterou o valor das destinaç es no exerc cio social de 2020 em virtude do efeito da mudan a de crit rio do resultado negativo l quido dos investimentos.

	Instrução Normativa 34/2009 DE	Instrução Normativa 31/2020 PARA
1. Adições	10.035	2.804
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	10.035	2.804
2. Destinações	(18.421)	(11.190)
Benef�cios	(11.190)	(3.872)
Outras deduções	-	(7.318)
Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	(7.231)	-

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano de Benef cios Contribui o Definida Gerdau

Adiç es: abertura dos valores de Contribui es em grupos: Contribui es Previdenciais, Portabilidade e Outras adiç es previdenciais. A reclassifica o realizada alterou o valor das adiç es totais no exerc cio social de 2020 em virtude do efeito da mudan a de crit rio do resultado negativo l quido dos investimentos.

Destinaç es: abertura dos valores de Benef cios em grupos: Benef cios, Resgates, Portabilidades e Outras destinaç es. A reclassifica o realizada alterou o valor das destinaç es no exerc cio social de 2020 em virtude do efeito da mudan a de crit rio do resultado negativo l quido dos investimentos.

	Instrução Normativa 34/2009 DE	Instrução Normativa 31/2020 PARA
1. Adições	477.926	220.953
Contribuições	64.426	62.118
Portabilidades	-	2.152
Outras adições previdenciais	-	156
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	413.500	156.527
2. Destinações	(466.415)	(209.442)
Benefícios	(208.897)	(166.767)
Resgates	-	(37.123)
Portabilidades	-	(4.155)
Outras deduções	-	(852)
Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	(256.973)	-
Custeio administrativo	(545)	(545)

4 - Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas para elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

4.1 - Apuração do resultado

As receitas e despesas da Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos são registradas em conformidade com o regime de competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua efetiva realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente. Os registros relativos às contribuições dos autopatrocinados são escriturados com base no regime de caixa.

4.2 - Gestão Previdencial

O realizável previdencial é representado pelos valores e pelos direitos da Sociedade, relativos às contribuições normais e extraordinárias dos participantes e contribuições normais e extraordinárias dos patrocinadores tributos a recuperar e depósitos judiciais/recursais.

4.3 - Gestão Administrativa

O realizável administrativo é representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

4.4 - Investimentos

O Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC estabeleceu critérios para registro e avaliação contábil dos investimentos, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº. 4.661 de 25 de maio de 2018 e Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da administração na data da aquisição, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício.
- Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos com vencimentos superiores a doze meses da data de aquisição e para os quais a Sociedade tenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. Estes títulos são classificados como de baixo risco por agência de risco do País, os quais serão avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

A Sociedade não possui em sua composição de investimentos, ativos sem valorização a mercado e ou cotação no mercado de ativos constantes do laudo de avaliação econômica que justifique a necessidade de adoção de premissas utilizadas para sua avaliação, bem como a escolha de preço do ativo nos casos em que mais de uma opção é apresentada para a Sociedade.

As aplicações de recursos da Sociedade estão registradas nos investimentos, no ativo realizável, e classificadas por modalidade, conforme descrito a seguir:

Fundos de Investimentos

As aquisições de quotas de fundos de investimento são contabilizadas pelo valor efetivamente desembolsado e ajustadas pela variação no valor da quota do patrimônio líquido do Fundo divulgado por seus administradores, respeitando a legislação emanada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Operações com Participantes

São registrados pelos valores dos desembolsos ocorridos por ocasião dos empréstimos pessoais concedidos aos participantes e atualizados *pró rata temporis* pelos índices contratuais.

- Plano de Contribuição Definida Gerdau - Os empréstimos são pós-fixados, atualizados com base na variação de 130% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI e prazos de vencimento de até 72 meses.
- Plano de Benefícios Previdenciário I - Os empréstimos são pós-fixados, atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e acrescidos de juros de 0,90% a.m. e prazos de vencimento de até 72 meses.

- Foram constituídas provisões para crédito de liquidação duvidosa – PCLD - considerando a análise de risco de crédito na realização das operações, bem como na análise das operações vencidas e disposições da legislação vigente, e julgadas suficientes para a cobertura de eventuais perdas.

4.5 – Imobilizado e Intangível

Imobilizado

O ativo imobilizado é registrado pelo valor de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear com base nas seguintes taxas anuais: móveis e utensílios - 10% e computadores e periféricos - 20%.

4.6 - Exigível operacional e contingencial

O exigível operacional é demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

O exigível contingencial está apresentado bruto dos depósitos judiciais, em virtude da alteração da Instrução MPS/PREVIC nº 05, de 08 de setembro de 2011, sua composição está apresentada na nota 6.

As provisões para contingências são avaliadas periodicamente, e constituídas tendo como base a avaliação das probabilidades feitas pela administração e/ou através de seus consultores jurídicos, sendo consideradas suficientes para cobrir perdas prováveis decorrentes dos referidos processos.

Os depósitos judiciais que lastreiam o referido Exigível Contingencial, tiveram a última atualização em dezembro de 2020 em conformidade com o que determina a Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2021 a alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44, de 23 de novembro de 2021 que determina que na existência de depósitos judiciais, estes realizáveis devem ser atualizados por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor da Entidade. Desta forma, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, o Exigível Contingencial não foi atualizado.

4.7 - Provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos Planos de Benefícios são determinadas em bases atuariais, calculadas por atuários independentes externos contratados pela Sociedade. São constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e seus beneficiários.

Benefícios concedidos

Registram os valores atuarialmente calculados dos compromissos líquidos correspondentes a benefícios a pagar aos participantes que já se encontram em gozo dos benefícios.

Benefícios a conceder

Registram os valores atuarialmente calculados dos compromissos líquidos correspondentes a benefícios a conceder aos participantes que ainda não estão em gozo dos benefícios.

Para a apuração das provisões matemáticas, foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais, em 2021 e 2020:

Plano de Contribuição Definida Gerdau

	2021	2020
Taxa Real Anual de Juros	3,70%	3,99%
Projeção de Crescimento Real de Salários	2,04%	2,04%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Salários	100%	100%
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2000 ¹	RP-2000 ¹
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Rotatividade	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,13) e desagravada (x0,6670)	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,13) e desagravada (x0,6670)
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Cotas do patrimônio	Cotas do patrimônio
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% aos 55 anos de idade e 10 de serviço	100% aos 55 anos de idade e 10 de serviço

¹ Tábua RP-2000 Geracional, com "improvement" para 2016, segregada por sexo.

Foi realizado em 2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 10/11/2018, válida até 31/12/2020.

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, e a Portaria Previc nº 228/2021, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2020, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2020 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2020.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 3,70% a.a. para o Plano de Contribuição Definida Gerdau. Esta taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc no 228/2021 para esse plano (limite inferior: 3,13% a.a. e limite superior: 4,87% a.a.).

Sendo assim, a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada e as patrocinadoras do Plano de Contribuição Definida Gerdau optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 3,70% a.a. na avaliação atuarial de 2021.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo e está acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada.

- **Regime financeiro e métodos atuariais**

• Benefício	Regime	Método de Financiamento
Abono Anual	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Suplementar	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Suplementar por Invalidez	Capitalização	Capitalização Financeira
Auxílio Doença	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício Proporcional	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte (Ativo)	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte (Aposentado)	Capitalização	Capitalização Financeira

Adotou-se a abordagem de determinar as provisões matemáticas de benefícios a conceder com base no valor presente das obrigações. Esta forma de provisionamento de reserva inclui todos os custos normais futuros.

Esse procedimento foi utilizado com o intuito de robustecer o Plano de Contribuição Definida Gerdau, tendo em vista o disposto no Ofício 3.455/CGTR/DITEC/PREVIC de 6/11/2014.

Plano de Aposentadoria

	2021	2020
Taxa Real Anual de Juros	3,37%	3,79%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%	98%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Rotatividade	Nula	Nula
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% aos 60 anos de idade e 10 de serviço	100% aos 60 anos de idade e 10 de serviço
Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas		

	2021	2020
• Participantes Ativos	80% de casados e mulher 3 anos mais nova que o homem	80% de casados e mulher 3 anos mais nova que o homem

¹ Tábua segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Básica suavizada em 10%

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos participantes assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem. Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em outubro de 2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, e a Portaria Previc nº 228/2021, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio esteja determinado atuarialmente.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2020, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2020 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2020.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 3,37% a.a. para o plano de benefícios. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 228/2021 para esse plano (limite inferior: 3,28% a.a. e limite superior: 5,08% a.a.). Sendo assim, a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada e as patrocinadoras do Plano de Aposentadoria optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 3,79% a.a. na avaliação atuarial de 2020.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo e está acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Gerdau - Sociedade de Previdência Privada.

- **Regime financeiro e métodos atuariais**

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) - Antecipado	Capitalização	Crédito Unitário
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Auxílio Doença	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) - Integral	Capitalização	Crédito Unitário
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) - Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) - Morte	Capitalização	Crédito Unitário

Os métodos apresentados acima, conforme apresentados na Demonstração Atuarial (DA), foram utilizados até a alteração regulamentar ocorrida em 15/10/2010 quando os benefícios foram saldados e com isso o método deixou de ser adotado uma vez que as provisões matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todas as obrigações.

Plano de Benefícios Previdenciário I

	2021	2020
Taxa Real Anual de Juros	3,57%	4,06%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%	98%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Média	Light Média
Rotatividade	Nula	Nula
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na data de aposentadoria informada pela Gerdau Previdência	100% na data de aposentadoria informada pela Gerdau Previdência
Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas		
<ul style="list-style-type: none"> • Participantes Ativos 	87% casados e mulher 4 anos mais nova que o homem	87% casados e mulher 4 anos mais nova que o homem

¹ Tábua segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Básica suavizada em 10%

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos participantes assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem. Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em outubro de 2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, e a Portaria Previc nº 228/2021, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio esteja determinado atuarialmente.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2020, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2020 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2020.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 3,57% a.a. para o plano de benefícios. Essa taxa está dentro

do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 228/2021 para esse plano (limite inferior: 3,28% a.a. e limite superior: 5,08% a.a.). Sendo assim, a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada e as patrocinadoras do Plano de Benefícios Previdenciário I optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,06% a.a. na avaliação atuarial de 2020.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada e está acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada.

- **Regime financeiro e métodos atuariais**

• Benefício	Regime	Método de Financiamento
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Auxílio Doença	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Adicional	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Especial	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Idade	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Morte	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Tempo de Contribuição	Capitalização	Crédito Unitário Projetado

Os métodos apresentados acima, conforme apresentados na Demonstração Atuarial (DA), foram utilizados até a alteração regulamentar ocorrida em 15/10/2010 quando os benefícios foram saldados e com isso o método deixou de ser adotado uma vez que as provisões matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todas as obrigações.

4.8 - Fundos previdenciais, administrativos e dos investimentos

Os fundos previdenciais, são constituídos/revertidos conforme as disposições regulamentares e em conformidade com as notas técnicas atuariais.

Os fundos administrativos são constituídos/revertidos com as sobras das contribuições recebidas pelos patrocinadores para cobertura das despesas administrativas do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Os fundos dos investimentos, são constituídos/revertidos com a finalidade suportar valores relacionados a carteira de empréstimos dos planos.

4.9 – Critério de rateio das despesas administrativas

Em 2021 e 2020 a Sociedade através de um estudo realizado em 2016 para definição de um novo critério de rateio das despesas administrativas, conduzido por uma consultoria independente, passou a ter uma nova metodologia que leva em consideração o reconhecimento efetivo das despesas por cada Gestão (Previdencial

Rateio por Gestão Previdencial e de Investimentos

As despesas “específicas” da Gestão Previdencial e da Gestão de Investimentos, são 100% registradas na sua Gestão de origem. As despesas “comuns”, passaram a ter um rateio entre a Gestão Previdencial e a Gestão de Investimentos, seguindo o seguinte critério de rateio:

- Despesas com Pessoal e Encargos, 75,14% Gestão Previdencial e 24,86% Gestão de Investimentos
- Despesas com Prestador de Serviços, 46,11% Gestão Previdencial e 53,89% Gestão dos Investimentos

Rateio por Plano de Benefícios

Após a segregação das despesas administrativas por Gestão Previdencial e de Investimentos, a sociedade segrega as despesas por Plano de Benefícios, objetivando apurar o custo administrativo de cada um deles

As despesas “específicas” de cada Plano de Benefícios, são 100% registradas no seu Plano de origem.

As despesas “comuns” com a Gestão Previdencial e Gestão de Investimentos de cada Plano de Benefícios, são registradas nos Planos de Benefícios, seguindo o critério de rateio abaixo:

- Plano de Contribuição Definida 70,16%%
- Plano de Aposentadoria 11,22%
- Plano de Benefícios Previdenciários 18,62%

4.10 – Custeio das despesas administrativas

Em 2021 e 2020 o custeio das despesas administrativas utilizou-se das seguintes fontes: Contribuições das Patrocinadoras, reversão do fundo administrativo e dedução na rentabilidade auferida em cada Plano de Benefícios.

4.11 - Impostos e contribuições

A partir de 1º de janeiro de 2005, passou a vigorar a Lei nº 11.053, publicada no DOU em 30 de dezembro de 2004, revogando a Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, alterando o regime de tributação. Por esse novo regime, conforme previsto no artigo 5º da referida Lei, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, ficam dispensadas da retenção na fonte e do pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

5 - Investimentos

Os investimentos são efetuados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos da Sociedade. A Sociedade classificou todos os títulos e valores mobiliários como títulos para negociação. Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a posição da carteira consolidada e por plano é composta, conforme segue:

(a) Demonstrativo da composição

	2021	2020
Fundos de Investimentos	3.784.685	3.984.681
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 1(*) Plano de Contribuição Definida Gerdau	477.792 477.792	483.354 483.354
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 2(*) Plano de Contribuição Definida Gerdau	476.744 476.744	482.319 482.319
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 3(*) Plano de Contribuição Definida Gerdau	480.048 480.048	482.880 482.880
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 4(*) Plano de Contribuição Definida Gerdau	477.788 477.788	484.018 484.018
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 5(*) Plano de Contribuição Definida Gerdau	477.883 477.883	482.455 482.455
Itaú Soberano RF LP Plano de Gestão Administrativa	1.243 1.243	982 982
Gerdau Previd. Ben. Def. 1 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*) Plano de Contribuição Definida Gerdau Plano de Aposentadoria Plano de Benefício Previdenciário I	241.340 6.883 22.952 211.505	259.272 7.125 25.796 226.351
Gerdau Previd. Ben. Def. 2 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*) Plano de Contribuição Definida Gerdau Plano de Aposentadoria Plano de Benefício Previdenciário I	215.420 6.249 20.447 188.724	245.887 6.882 24.447 214.558

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

	2021	2020
Gerdau Previd. Ben. Def. 3 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	243.209	267.305
Plano de Contribuição Definida Gerdau	6.886	7.295
Plano de Aposentadoria	23.216	26.689
Plano de Benefício Previdenciário I	213.107	233.321
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 2 (*)	184.038	195.989
Plano de Contribuição Definida Gerdau	184.038	195.989
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 4 (*)	119.901	208.877
Plano de Contribuição Definida Gerdau	119.901	208.877
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 5 (*)	120.355	193.585
Plano de Contribuição Definida Gerdau	120.355	193.585
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 6 (*)	87.077	102.287
Plano de Contribuição Definida Gerdau	87.077	102.287
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 7 (*)	86.104	-
Plano de Contribuição Definida Gerdau	86.104	-
Fundo Canvas Enduro II FIC MM	14.217	26.489
Plano de Contribuição Definida Gerdau	14.217	26.489
Fundo FIC FIM Garde Dumas	20.159	26.200
Plano de Contribuição Definida Gerdau	20.159	26.200
Fundo SPX NIM Estruturado FIC MM	30.332	27.185
Plano de Contribuição Definida Gerdau	30.332	27.185
Fundo KAPITALO ZETA FIC MM	21.162	-
Plano de Contribuição Definida Gerdau	21.162	-
Fundo Pátria Real Estate II Private –FIP	9.873	15.597
Plano de Contribuição Definida Gerdau	6.363	10.053
Plano de Aposentadoria	126	199
Plano de Benefícios Previdenciário I	3.384	5.345
Operações com Participantes	133.984	116.882
Plano de Contribuição Definida Gerdau	132.300	115.268
Plano de Benefícios Previdenciário I	1.684	1.614
Depósitos judiciais/ Recursais	43.540	43.540
Plano de Aposentadoria	43.540	43.540
Total – Investimentos	3.962.209	4.145.103

(*) Trata-se de fundo exclusivo, cujo único cotista é a Sociedade.

(b) Composição da carteira dos fundos de investimentos e faixa de vencimento

A Sociedade efetua a segregação real dos recursos do Plano de Contribuição Definida Gerdau e do Plano de Aposentadoria, Plano de Benefícios Previdenciário I e Plano de Gestão Administrativa (PGA). Apresentamos abertura com o montante entre as faixas de vencimento, os valores de custo e Valor de Mercado que compõe os Fundos de Investimentos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	Vencimento			2021	2020	
	Até 6 meses	De 6 a 12 meses	Acima de 12 meses	Valor de mercado	Valor de custo (contábil)	Valor de mercado
<u>Títulos para negociação</u>						
<u>Títulos públicos federais</u>						
Letras Financeiras do Tesouro Nacional	81.598	52.147	496.027	629.772	465.863	729.377
Letras do Tesouro Nacional	36.111	-	346.318	382.429	385.893	196.832
Notas do Tesouro Nacional	-	4.546	439.625	444.171	346.977	756.108
<u>Títulos privados</u>						
Certificados de depósito bancário	1.777	4.893	11.985	18.655	17.828	16.114
Certificados de recebíveis imobiliários	-	-	-	-	-	14.568
Debêntures não conversíveis	83.974	69.776	783.046	936.796	932.944	888.605
Depósito a prazo com garantia	2.162	5.365	5.247	12.774	12.000	7.098
Letras Financeiras	72.988	81.011	341.662	495.661	465.863	431.132
Notas Comercial	-	-	2.118	2.118	1.672	12.772
Outros Fundos de Investimentos	-	-	-	168.707	-	135.604
Cotas de Fundos de Ações	-	-	-	537.475	-	700.738
Cotas de Fundos de Ações a Receber	-	-	-	60.000	-	-
Cotas de Fundos de Participações	-	-	-	9.873	-	15.597
Cotas de Fundos Multimercados	-	-	-	85.870	-	79.783
Valores a pagar/receber, líquidas	-	-	-	384	-	263
Total	278.610	217.738	2.426.028	3.784.685	2.629.040	3.984.681

(c) Composição das Operações com Participantes

A composição dos empréstimos é conforme segue:

	2021	2020
Valor principal e atualizações	136.146	119.351
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(2.162)	(2.469)
Total	133.984	116.882

Em 1º de abril de 2020 foi publicado o Decreto n. 10.305 que previa que, para as operações de créditos contratadas entre 03 de abril/2020 e 03 de julho/2020, as alíquotas do IOF ficariam reduzidas a zero. Na sequência, o Decreto n. 10.414/2020, de 03 de julho/2020, ampliou o prazo para aplicação da alíquota zero, até 02 de outubro/2020. Com a publicação do Decreto n. 10.504 (02/10/2020), determinou-se que o prazo para aplicação da alíquota zero, nos casos de empréstimo, seria até 31 de dezembro/2020. Com a publicação do Decreto n. 10.551, de 25 de novembro/2020, o prazo para aplicação da alíquota zero diminuiu de 31 de dezembro/2020 para 26 de novembro/2020, momento em que a cobrança do IOF se normalizaria. O Decreto nº 10.572, de 11 de dezembro de 2020 voltou atrás e determinou a ampliação, até 31 de dezembro, da alíquota zero no IOF para operações de crédito. Desse modo, em 1º de janeiro/2021 o IOF sobre operações de crédito, que desde abril encontrava-se com alíquota zerada, teve sua cobrança retomada. Em 16 de setembro de 2021

foi publicado o Decreto n. 10.797 que previa que, para as operações de créditos contratadas entre 20 de setembro/2021 e 31 de dezembro/2021 alterou as alíquotas vigentes.

(d) Administração e custódia dos investimentos

A gestão e a administração dos recursos alocados terceirizados nos fundos de investimento é realizada pelas instituições conforme quadro abaixo:

Fundo	Gestor	Administrador
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 1	BNP Paribas Asset Manag. Brasil Ltda	Banco BNP Paribas Brasil S/A
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 2	BRAM - Bradesco Asset Management S.A	Banco Bradesco S.A.
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 3	Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda	BEM DtvM Ltda
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 4	Western Asset Man. Comp. DtvM	Western Asset Man. Comp. DTVM
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 5	Brasil Plural Gestão de Recursos Ltda,	Genial Invest. CVM S.A
Gerdau Previd. Ben. Def. 1 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	Icatu Vanguarda A. R. Ltda	BEM DtvM Ltda
Gerdau Previd. Ben. Def. 2 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	Santander Brasil Gestão Recursos	Santander Brasil S.A
Gerdau Previd. Ben. Def. 3 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	Sul América Investimentos S.A	Sul América DTVM
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 2	OCCAM.	Intrag DtvM
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 4	JGP Gestão de Rec. Ltda	Intrag DtvM
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 5	Brasil Capital	Intrag DtvM
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 6	Atmos Capital Ltda	BTG Pactual
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 7	Bogari	Intrag DtvM
Fundo SPX NIM Estruturado FIC MM	SPX Gestão de Recursos Ltda	Intrag DtvM
Fundo Canvas Enduro II FIC MM	Canvas Capital S.A	BNY Mellon DtvM
Fundo FIC FIM Garde Duma	Garde Asset M. G. R. Ltda	Intrag DtvM
Fundo Kapitalo Zeta FIC MM	Kapitalo Investimentos Ltda	BEM DtvM Ltda
Pátria Real Estate II Private – FIP	Pátria Investimentos S.A.	BRL Trust Investimentos.
Itaú Soberano RE DI LP	Itaú Unibanco S.A	Itaú Unibanco S.A

O Banco Itaú S.A. é a instituição responsável pelos serviços de apreçamento (valorização dos ativos a mercado), custódia e liquidação dos fundos mencionados acima. Os fundos de investimento estão custodiados na CETIP S.A., Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC e na B3.

6 - Exigível contingencial

Em 31 de dezembro, os saldos são assim apresentados:

	2021	2020
Gestão Previdencial		
Ações de ex-participantes	92.491	94.115
Investimentos		
Provisão para IRRF sobre aplicações financeiras	43.540	43.540
	43.540	43.540
Total	136.031	137.655

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

Gestão Previdencial

As contingências da gestão previdencial são referentes ao Plano de Benefícios Previdenciário I, e referem-se a uma Ação Declaratória de ex-participantes contra a Gerdau Previdência classificada pelos consultores jurídicos como perda possível, mas que foi exarada medida liminar para determinar à requerida a segregação e contingenciamento, com atualização mensal.

Investimentos

Provisão para imposto de renda retido na fonte (IRRF) sobre aplicações financeiras

Em 28 de dezembro de 2001, em decorrência do disposto na Medida Provisória nº 2.222/01 e na Medida Provisória nº 25/02, a Sociedade protocolou na Delegacia da Receita Federal em Porto Alegre o termo de opção ao RET - Regime Especial de Tributação, que estabelece alíquota de 20% de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela Sociedade, limitado a 12% das contribuições dos patrocinadores, cuja apuração é trimestral.

Em 31 de janeiro de 2002, em decorrência do disposto na citada Medida Provisória e na Medida Provisória nº 25/02, a Sociedade efetuou a adesão à anistia fiscal para os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, mediante a desistência parcial das ações judiciais relativas a estes tributos. O Imposto de Renda relativo ao Plano de Aposentadoria, o qual é custeado exclusivamente por contribuições dos patrocinadores, no total de R\$ 14.611, permaneceu no passivo contingencial, tendo sido depositado judicialmente, em 31 de janeiro de 2002, junto ao Tribunal Regional da 3ª Região, nos autos do processo que busca o reconhecimento da imunidade tributária do Plano de Aposentadoria. O valor do passivo contingencial em 31 de dezembro de 2021 e 2020 montam em R\$ 43.540.

Contingências possíveis

A Sociedade apresenta processos que apresenta o valor da causa no montante total em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 26.632 (R\$ 25.472 – 2020) com possibilidade de perda possível. Os processos tratam-se da discussão para cobrança do crédito tributário da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido referente aos anos calendários de 1999 a 2001 no valor de R\$ 26.157 (R\$ 25.247 - 2020) e processo na área Cível no valor de R\$ 431 (R\$ 183 – 2020) e outros tributários indiretos no valor de R\$ 44 (R\$ 42 – 2020).

7 - Exigível atuarial – Provisões matemáticas

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 as provisões matemáticas contemplam os compromissos dos três planos administrados pela Sociedade e foram constituídas com base em cálculos atuariais executados pela empresa independente Willis Towers Watson Consultoria Ltda., de acordo com o seus pareceres emitidos para o Plano de Benefícios Previdenciário I em 19 de fevereiro de 2021 e Plano de Aposentadoria e para Plano de Contribuição Definida Gerdau em 20 de fevereiro de 2021. Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, as provisões matemáticas possuíam a seguinte composição consolidada:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Benefícios concedidos	2.310.347	2.317.553
Plano de Contribuição Definida Gerdau	1.766.950	1.839.204
Plano de Aposentadoria	54.887	49.074
Plano Previdenciário I	488.510	429.275
Benefícios a conceder	1.473.934	1.510.075
Plano de Contribuição Definida Gerdau	1.455.191	1.491.131
Plano de Aposentadoria	4.561	3.876
Plano Previdenciário I	14.182	15.068
Total	3.784.281	3.827.628

8 - Equilíbrio Técnico e Fundos

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Superávit técnico acumulado		
Reserva de contingências	32.131	105.497
Plano de Contribuição Definida Gerdau	1.942	3.046
Plano de Aposentadoria	7.306	10.738
Plano Previdenciário I	22.883	91.713
Reserva especial para revisão de plano	-	10.323
Plano de Contribuição Definida Gerdau	-	177
Plano de Aposentadoria	-	2.175
Plano Previdenciário I	-	7.971
Total	58.879	115.820
Fundos		
Previdenciais	5.286	59.599
Plano de Contribuição Definida Gerdau	5.277	5.708
Plano de Aposentadoria	-	11.277
Plano Previdenciário I	9	42.614
Plano de Gestão Administrativa – PGA	108	264
Plano de Contribuição Definida Gerdau	12	22
Plano de Aposentadoria	1	2
Plano Previdenciário I	95	240
Investimentos	1.647	1.700
Plano Previdenciário I	1.647	1.700
Total	10.327	61.563

(a) Plano de Contribuição Definida Gerdau**Duração do Passivo do Plano de Benefícios**

A duração do passivo é de 6,9027 anos (83 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução Normativa nº 33 de 23/10/2020, após preenchimento, pela Gerdau Previdência, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo no site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

■ Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 3.611.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Natureza do resultado

A redução do superávit de R\$ 3,2 milhões em 31/12/2020 para R\$ 1,9 milhão em 31/12/2021 decorre da combinação da rentabilidade do plano em 2021 (negativa) ter sido abaixo da meta atuarial, da redução da taxa real anual de juros de 3,99% a.a. para 3,70% a.a. e da reversão do Fundo Oscilação de Risco para cobertura da provisão matemática de benefícios a conceder.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,70% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Contribuição Definida Gerdau apresenta reserva especial, no entanto não há títulos “marcados na curva”. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

Regras de constituição e reversão do Fundo Previdencial

Os recursos alocados em **Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar**, formado pela Conta de Patrocinadora que não foram utilizados para a portabilidade ou resgate de contribuições, nos termos do item 7.3 do regulamento do plano poderão ser utilizados para compensar contribuições futuras do patrocinador conforme previsto no parecer atuarial, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2021 é R\$ 5.100 (2020 - R\$ 2.411).

O “Fundo Previdencial – **Revisão de Plano Participante 2015**” foi apurado com base na proporção das contribuições normais destinadas ao custeio da parcela do plano estruturada na modalidade de benefício definido realizadas nos exercícios de 2013 e 2014 e será utilizado para redução das contribuições normais do plano.

O Fundo Previdencial **“Revisão de Plano - Participantes 2016”** atribuível aos participantes ativos e autopatrocinados do Plano de Contribuição Definida Gerdau foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2016. A parcela da Reserva Especial atribuível aos participantes ativos e autopatrocinados do plano foi obtida conforme determina o Art. 15 da Resolução CGPC nº 26/2008 e será utilizada para redução das contribuições definidas do plano. Esse fundo foi segregado entre os participantes ativos e autopatrocinados existentes em 31/12/2016 na proporção das suas provisões matemáticas individuais associadas aos benefícios de risco. Esse fundo é rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2017.

O **Fundo de Oscilação de Risco** criado no exercício de 2014 com valor equivalente a 25% das provisões matemáticas associadas aos benefícios de risco, posição 31 de dezembro de 2013, conforme item 17.1 do Ofício 3.455/CGTC/DITEC/PREVIC de 6 de novembro de 2014. Esse fundo é acrescido do retorno dos investimentos e tem como finalidade cobrir eventuais descobertas da provisão matemática de benefícios a conceder associada aos benefícios de riscos e estruturada na modalidade de benefício definido. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2021 foi revertido para o patrimônio de cobertura do plano para cobrir parte das provisões matemáticas de benefício definido e recompor parte da reserva de contingência do plano. (2020 - R\$ 3.130).

(b) Plano de Aposentadoria

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 10,28 anos (123 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, após preenchimento, pela entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo no site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

■ Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 12.058.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Natureza do resultado

A redução do superávit de R\$ 12,9 milhões em 31/12/2020 para R\$ 7,3 milhões em 31/12/2021 decorre da combinação da rentabilidade do plano em 2021 (negativa) ter sido abaixo da meta atuarial e da redução da taxa real anual de juros de 3,79% a.a. para 3,37% a.a.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,79% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Aposentadoria apresenta reserva especial, no entanto não há títulos “marcados na curva”. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

Regras de constituição e reversão do Fundo Previdencial

Os fundos previdenciais Revisão de Plano Participantes e Patrocinadoras 2016, 2018 e 2020 existentes em 31/12/2020 foram extintos no decorrer do exercício de 2021 para recomposição da reserva de contingência conforme Art. 27 da Resolução CNPC nº 30/2018.

Sendo assim, não há fundos previdenciais em 31/12/2021.

(c) Plano de Benefícios Previdenciário I**Duração do Passivo do Plano de Benefícios**

A duração do passivo é de 10,71 anos (128 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, após preenchimento, pela entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo no site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor

■ Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 104.088.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir. Reserva Especial para Revisão de Plano

Natureza do resultado

A redução do superávit de R\$ 99,7 milhões em 31/12/2020 para R\$ 22,3 milhões em 31/12/2021 decorre da combinação da rentabilidade do plano em 2021 (negativa) ter sido abaixo da meta atuarial e da redução da taxa real anual de juros de 4,06% a.a. para 3,57% a.a.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,06% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Benefícios Previdenciário I apresenta reserva especial, no entanto não há títulos “marcados na curva”. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

Regras de constituição e reversão do Fundo Previdencial

O Fundo Revisão de Plano constante na posição financeira do plano de 31/12/2021 refere-se ao “Fundo atribuível aos participantes, assistidos e autopatrocinados”, criado nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008, inclui os valores do fundo remanescentes rentabilizados de acordo com o retorno dos investimentos atribuídos aos participantes afastados do trabalho por motivo de auxílio-doença e auxílio-acidente, constituídos a partir da Reserva Especial de 31/12/2008 com a finalidade de cobrir a contribuição normal desses participantes no período compreendido de maio/2009 a abril/2012.

Os valores individuais do “Fundo atribuível aos participantes, assistidos e autopatrocinados” serão transferidos para o Plano de Contribuição Definida Gerdau, na hipótese da opção do participante por migrar de plano após a data da cessação do seu benefício de auxílio-doença e auxílio-acidente pelo Plano de Benefícios Previdenciário I, em conformidade com as disposições regulamentares vigentes.

Os fundos previdenciais Revisão de Plano Participantes e Patrocinadoras 2016 e 2018 existentes em 31/12/2020 foram extintos no decorrer do exercício de 2021 para recomposição da reserva de contingência conforme Art. 27 da Resolução CNPC nº 30/2018.

9 – Transações entre Partes Relacionadas

As partes relacionadas da Sociedade podem ser assim consideradas: os Participantes e as Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento dos Planos de Benefícios para os seus empregados e Dirigentes; e seus administradores, compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Sociedade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social do Plano.

Em 31 de dezembro de 2021 e 202 a Sociedade não mantém saldos decorrentes de transações com partes relacionadas, a não ser pelo curso normal das atividades do plano.

10 – Apresentação dos Efeitos da Consolidação

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021, para que o registro obrigatório do patrimônio do Fundo Administrativo, registrado no Plano de Benefício como Participação do Plano de Gestão Administrativa, tenha o seu resultado nulo no Balanço Patrimonial:

Código	Conta	Valor
1.02.01.99.01.00.00.00	Gestão Previdencial – Outros Realizáveis	(14)
1.02.02.03.01.00.00.00	Gestão Administrativa - Participação no Plano de Gestão Administrativa	(108)
1.02.02.99.01.10.00.00	Gestão Administrativa - Outros Realizáveis	(117)
2.01.01.99.00.00.00.00	Gestão Previdencial – Outros Realizáveis	(131)
2.03.02.02.02.00.00.00	Patrimônio Social – Fundo Administrativo - Gestão Administrativa - Participação no Plano de Gestão Administrativa	(108)

11 – Considerações Adicionais - COVID-19

Desde janeiro de 2020, com a escalada do COVID-19 (popularmente conhecido como coronavírus) e a pandemia decretada pela Organização Mundial Saúde (OMS), a administração da Sociedade monitorou a situação atentamente, tendo em vista que o mercado financeiro no Brasil e em outras economias maduras apresentou substancial volatilidade no valor dos ativos financeiros, incluindo aqueles atualmente detidos pela Sociedade.

Cabe um destaque especial, que após a avaliação dos impactos nos recursos garantidores das reservas técnicas, pode-se concluir que a maior parte das operações que foram impactadas não foi uma consequência da epidemia, mas também um resultado das medidas para contê-la.

Os impactos na economia ainda são incertos e de difícil mensuração e também dependerão da efetividade das medidas adotadas pelos Governos e dos esforços coordenados pelos Bancos Centrais de diversos países para prover liquidez ao mercado e às empresas dos setores mais afetados.

12 – Mudança de Legislação

RESOLUÇÃO CNPC Nº 46, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

A referida Resolução, dispõe sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Esta obrigatoriedade tinha como data limite para adequação o dia 31 de dezembro de 2021, e pela revogação da Resolução CNPC nº 31, de 11 de dezembro

de 2018, o prazo final ficou para 31 de dezembro de 2022. A Entidade aguarda os procedimentos dos órgão regulamentadores para adequação dos seus Planos de Benefícios.

A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não confere personalidade jurídica própria aos Planos de Benefícios e na operacionalização da inscrição do Plano no CNPJ, a Entidade já está adequada com relação a segregação de ativos dos Planos de Benefícios.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVIC Nº 42, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

A referida Resolução, dispõe sobre os critérios para a constituição de provisões para perdas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A partir de 1º de janeiro de 2023. As Entidades passarão a classificar os ativos financeiros sujeitos a risco de crédito, em ordem crescente de nível de risco e constituir provisões para perdas esperadas, de acordo com os percentuais definidos nos intervalos para cada nível estabelecido na Legislação.

A classificação do ativo de acordo com o risco de crédito será de responsabilidade da Entidade e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas.

INSTRUÇÃO PREVIC Nº 31, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 e alterações promovidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 44, de 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A partir da competência de janeiro/2022, a Entidade passará a elaborar e encaminhar mensalmente à Previc, juntamente com o balancete contábil do período, por meio de sistema disponibilizado pela Previc, as informações extracontábeis do Plano de Benefícios.

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
Diretora Superintendente

CESAR OBINO DA ROSA PERES
Diretor Administrativo

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
Contador – CRC SP-221255/O